



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

## Estado de São Paulo

*O Progresso em nossas mãos*

Secretaria de Assuntos Jurídicos

---

LEI Nº 683/15

EMENTA: "ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 614/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANA BELA COSTA TORINO, Prefeita Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei nº 614/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Queluz, para atender às necessidades inadiáveis os seguintes cargos:

- ✓ 1 (um) cargo de Chefe Geral da Limpeza Pública, de provimento em comissão, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 2.035,52 (dois mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
- ✓ 1 (um) cargo de Chefe das Merendeiras, de provimento em comissão, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), dentre os funcionários efetivos.
- ✓ 1 (um) cargo de Encarregado de Vigias, de provimento em comissão, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ**  
**Estado de São Paulo**  
*O Progresso em nossas mãos*

**Secretaria de Assuntos Jurídicos**

---

- ✓ 3 (três) vagas para Gestor de Licitações e Contratos, de provimento efetivo, com carga horária de 40 horas semanais R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais).
- ✓ 1 (um) cargo de Diretor Jurídico, de provimento em comissão, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 1.709,60 (um mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos).
- ✓ 1 (um) vaga para Assistente Social, de provimento efetivo, com carga horária de 30 horas semanais e vencimentos de R\$ 2.035,52 (dois mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 23 de abril de 2015.

**ANA BELA COSTA TORINO**  
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data Supra.

  
**JOSE GOMES MARTINS SOBRINHO**  
Chefe de Gabinete

2